

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: [direcao@apaemontealto.org.br](mailto:direcao@apaemontealto.org.br) / [contabilidade@apaemontealto.org.br](mailto:contabilidade@apaemontealto.org.br)

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

## **APAE MANTENEDORA**

### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

#### **a) Da Entidade Social:**

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Nome fantasia: **APAE de Monte Alto**

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada – Monte Alto /São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone/Fax:(16)3244-3232

e-mail: [direcao@apaemontealto.org.br](mailto:direcao@apaemontealto.org.br) / [contabilidade@apaemontealto.org.br](mailto:contabilidade@apaemontealto.org.br)

Home page: <https://apaemontealto.org.br>

CNPJ:00.525.856/0001-80

#### **b) Do Representante Legal:**

Nome: Francisco Innocencio Pereira RG:8.448.313 / CPF:981.736.188-87

Endereço Residencial: Alameda Giacomio Fumis Nº65

Bairro: Jardim Novo Paraíso - Monte Alto/São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone:(16)99766-9770

e-mail: [franip07@gmail.com](mailto:franip07@gmail.com)

Gestão:02/01/2020 a 31/12/2022

#### **c) Dos Técnicos Responsáveis:**

a) Diretora Escolar/Administrativa : Simone da Silva Follador de Oliveira

e-mail: [direcao@apaemontealto.org.br](mailto:direcao@apaemontealto.org.br)

b) Administrativo/Financeiro : Silvia Maria Tercino Braccini

e-mail: [contabilidade@apaemontealto.org.br](mailto:contabilidade@apaemontealto.org.br)

d) Política Educação /Coordenação: Nome: Sandra Ap<sup>a</sup> Neves Scatolim

e-mail: [pedagogia@apaemontealto.org.br](mailto:pedagogia@apaemontealto.org.br)

e) Política Assistência Social: Larissa da Silva Scarpelini Gregório

e-mail: [social@apaemontealto.org.br](mailto:social@apaemontealto.org.br)

f) Política Saúde: Sheila Moura Michellutti, Luciana Pedrazzoli Martins, Milena Verardino Bellodi Cortarelli

e-mail: [saude@apaemontealto.org.br](mailto:saude@apaemontealto.org.br)

## === APAE ===

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

#### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

## II – PERFIL:

A APAE DE MONTE ALTO presta atendimento especializado às pessoas com deficiência a partir do nascimento até a velhice. É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo, Pesquisa entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. (artigo 2º do Estatuto Social).

A atuação da Entidade abrange três áreas distintas: Assistência Social, Saúde e Educação. , sendo considerada uma Entidade Beneficente de Assistência Social, devidamente registrada e reconhecida através do CEBAS – Certificado Beneficente de Assistência Social. A APAE de Monte Alto tem como perfil de trabalho os princípios:

**Missão:** “Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa.”

**Visão:** Ser excelência e referência no Município e região, na defesa de direitos e nos serviços oferecidos, atuando enquanto movimento de forma a integrar pais e comunidade.

**Princípios e Valores:** Ética, Transparência, Equidade-Justiça, Eficácia, Perseverança, Comprometimento, Respeito ao indivíduo – Humanização, Visão holística e Respeito à diversidade.

**Modalidade de atendimento:** Gratuito

#### Área de abrangência:

- Serviços de Educação - Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – APAE de Monte Alto: **Municípios de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama.**
- Núcleo de Atendimento Educacional especializado – NAAEE da APAE de Monte Alto: **Município de Vista Alegre do Alto.**
- Serviços de Saúde - Unidade de Atendimento Especializado às Pessoas com deficiência Drª Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate: **Municípios de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama.**
- Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centros de Convivência e Projetos sociassistenciais da APAE de Monte Alto: **Municípios de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama.**

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto – APAE** tem por finalidade, de acordo com o artigo 9º do seu Estatuto Social:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

### IV - JUSTIFICATIVA

O Plano de Ação se caracteriza pela oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual/múltipla (associada a deficiência intelectual, síndromes e TEA), nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, buscando promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa.

Sendo a Instituição uma prestadora de serviços continuados, justifica-se a apresentação deste Plano, uma vez que os usuários atendidos, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associados à deficiência intelectual), na faixa etária a partir do nascimento necessitam de cuidados permanentes e de longo prazo (ao longo da vida). Neste sentido a atuação de uma Equipe Multiprofissional, pautada na prestação de serviços especializados, que apresentem grande relevância nos resultados, reconhecendo o potencial da pessoa com deficiência em atendimento e de sua família, para que as ações possam contribuir significativamente para o processo de desenvolvimento, de aceitação, valorização e qualidade de vida.

O público alvo apresentado é formado por famílias na maioria de classe social economicamente baixa, onde grande parte recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC entre outros benefícios sociais. Muitos pais ou responsáveis

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

apresentam um baixo nível de instrução. As mães em sua maioria ficam em casa, pois ter um filho especial requer um apoio e monitoramento constante.

É presente em grande parte dos usuários da Instituição a dependência na realização das atividades do cotidiano, seja de vida prática ou de vida diária. A APAE atua na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em todas as fases da vida.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a APAE oferece atendimento de Média Complexidade, prevenindo e reduzindo o grau de vulnerabilidade social da sua população usuária, atuando com firmeza na erradicação da pobreza e no empoderamento.

Na área da Educação é mantenedora da Escola na modalidade de Educação Especial, reconhecida pela Diretoria de Ensino para atender pessoas que necessitam de apoio permanente/pervasivo com início na Educação Infantil, abrangendo o Ensino Fundamental – Fase I e Fase II - Sócio Educacional, além da Educação Especial para o Trabalho.

A APAE conta também com um Núcleo de Atendimento educacional especializado, beneficiando diretamente alunos que encontram-se matriculados no ensino municipal e em contraturno frequentam atendimentos especializados que favoreçam o sucesso e avanço escolar.

Na área da Saúde é mantenedora da Unidade de atendimento especializado e oferece os atendimentos nas especialidades de: fonoaudiologia, fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, terapia ocupacional, neurologia, odontologia, psicologia e nutrição.

Estando a Instituição voltada para a Defesa e Garantia de Direitos, os Projetos especialmente elaborados nas áreas de Esporte, Cultura, Lazer, Prevenção das deficiências e Inclusão no mercado de trabalho, para atender os usuários matriculados na APAE, têm como principal objetivo proporcionar condições para a melhoria da vida familiar e social, contribuindo significativamente para o processo de Inclusão Social da pessoa com deficiência, garantindo direitos fundamentais para o exercício de sua cidadania.

### **V – METAS:**

Oferecer atendimentos especializados aos usuários matriculados na Instituição, de forma gratuita e continuada nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Os atendimentos serão ofertados aos usuários matriculados, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA(associado a deficiência intelectual), que residem nos Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto e nos Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na faixa etária a partir do nascimento até a velhice.

Os atendimentos serão realizados por meio de organização de Programas e Projetos específicos, com uma metodologia própria, com a finalidade de atender as reais necessidades nas diferentes fases da vida.

## **VI - METODOLOGIA:**

A APAE de Monte Alto prestará serviços como Entidade Beneficente de Assistência Social nas áreas discriminadas abaixo:

## **ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A APAE de Monte Alto tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e/ou múltipla e TEA – transtorno do espectro autista, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania.

Neste sentido no decorrer do ano de 2020 as ações socioassistenciais estarão presentes nas atividades desenvolvidas pela Instituição, a fim de prestar serviços de Habilitação e Reabilitação aos usuários matriculados, promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e, para as suas famílias, procurando viabilizar em suas ações socioassistenciais os requisitos previstos na legislação pertinente a área, incluindo a Resolução nº34 de 28/11/2011.

A APAE de Monte Alto participará arduamente das atividades desenvolvidas no Município junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conselho do qual a Instituição possui a inscrição e do qual esta identificada pela Política Nacional de Assistência Social como Proteção Social Especial de Média Complexidade, a fim de compor os serviços na área da Assistência Social do Município.

A identificação das Tipificações dos Serviços Sociassistenciais encontra-se presente diariamente no trabalho da Instituição, tendo como um dos objetivos para o ano de 2020, a identificação clara dos serviços já prestados contemplados na área da Assistência Social, tornando desta forma a atuação e o papel da Instituição de acordo com a Resolução nº109 de 11/11/2009.

A Legislação que norteia a área estará durante todo o processo integrado nas ações desenvolvidas pela Entidade, a fim de complementar os serviços oferecidos, aprimorar o atendimento aos usuários da assistência, se integrando de forma positivo e eficaz as demais áreas que norteiam o trabalho Institucional.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada.

Para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, os serviços serão organizados por projetos e programas, conforme descrição abaixo:

### **a) Programa Centro de Convivência**

**Objetivo:** Atendimento destinado aos usuários, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas que necessitam de apoio continuado dos serviços integrados da Entidade de forma contínua e permanente e que por apresentarem comprometimento nas habilidades adaptativas, participam

diariamente de atividades funcionais para o desenvolvimento de aprendizagens que tenham função para a vida, promovendo uma maior autonomia e independência. O Programa atenderá adultos a partir dos 30 anos que devido às especificidades são encaminhados para as atividades socioassistenciais.

**Funcionamento:** 7:30-11:30 hs e 13:00-17:00 hs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira, em salas disponibilizadas nos períodos da manhã e tarde a fim de contemplar as necessidades de período dos usuários inseridos no Programa. O currículo Funcional Natural é o método utilizado neste Programa que agrega diferentes conteúdos funcionais para uma vida autônoma e com a maior independência possível. A carga horária de atendimento é de 04 horas diárias, com atividades terapêuticas que são disponibilizadas no decorrer do dia pelo Educador Social e Educador Físico. As atividades são oferecidas pela Equipe Multiprofissional. O acompanhamento do grupo é feito pela Psicóloga e Assistente Social.

#### **b) Atendimento em Grupo de Apoio aos pais e familiares**

**Objetivo:** Atendimento oferecido aos pais e familiares com acompanhamento da assistente social e da psicóloga em grupos especialmente organizados, com a finalidade de orientar as famílias no enfrentamento de barreiras muitas vezes atitudinais, sociais, econômicas e, com o objetivo de dar o suporte para a busca adequada dos benefícios que diretamente contribuam para o acesso aos direitos socioassistenciais, preservando a garantia estabelecida por lei.

**Funcionamento:** diferentes grupos bimestralmente.

**Cronograma de atendimento:** Os grupos formados se reunirão 01 vez por bimestre, com a organização de um cronograma próprio que permitirá a Assistente Social e a Psicóloga à identificação dos assuntos a serem abordados junto às famílias, no sentido de atender prontamente as reais necessidades apontadas e significativamente contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias e consequentemente das pessoas com deficiência. A carga horária prevista para cada encontro será de no mínimo 01 hora e no máximo 02 horas.

#### **c) Projeto de Esportes**

**Objetivo:** Oferecimento de diferentes modalidades esportivas aos usuários atendidos, oferecidas diariamente pela Entidade aos usuários, pessoas com deficiência, acima de 10 anos, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de habilidades contribuindo significativamente para a valorização, autoestima e buscando através das práticas esportivas na participação em atividades a fins a nível local, regional, estadual e sempre que possível nacional a inclusão social da pessoa com deficiência.

O projeto também evidencia o enfrentamento e a superação de barreiras contribuindo para a integração nas atividades da comunidade, evidenciando a promoção da pessoa com deficiência, inclusive quando da participação em campeonatos, envolvendo a família na atividade de acompanhamento para o fortalecimento de vínculo.

**Funcionamento:** 2ª e 6ª feiras –8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

**Cronograma de atendimento:** As atividades serão organizadas de acordo com a formação dos grupos nos períodos da manhã e tarde, nos horários pré-definidos, viabilizando a participação direta do Educador Físico que organizará as atividades, a fim de contemplar a participação de todos. A carga horária semanal do projeto será de 12 horas e se estenderá durante todo o ano em curso.

#### **d) Projeto Arte - Educação e Cultura**

**Objetivo:** Desenvolvimento de diferentes atividades culturais diretamente envolvendo os usuários, pessoas com deficiência, independente da idade, abrangendo em vários momentos eventos culturais a nível regional, estadual e sempre que possível nacional. Os diferentes gêneros artísticos possibilitam a realização das atividades envolvendo: dança, folclore, artes musicais e cênicas, bem como a expressão através das artes literárias, visuais e artesanato.

O projeto tem como finalidade principal o enfrentamento e a superação das barreiras atitudinais, sociais e culturais, contribuindo significativamente para autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social e viabilizando o acesso em atividades culturais, principalmente do Município.

**Funcionamento:** e 5ª e 6ª feiras- 7:30 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

**Cronograma de atendimento:** As atividades de Arte – Educação serão organizadas de acordo com a formação dos grupos nos períodos da manhã e tarde, nos horários pré-definidos, viabilizando a participação direta do profissional da área que organizará as atividades a fim de contemplar a participação de todos. A carga horária do projeto será definida de acordo com as parcerias firmadas.

#### **e) Oficina da Família**

**Objetivo:** Proporcionar aos usuários acima de 30 anos e às famílias assistidas pela Entidade diferentes atividades, cursos de corte costura, culinária e artesanato com o objetivo de valorizar os membros da família, criando oportunidades de aprendizado que favoreçam a realização de trabalhos manuais, priorizando o incentivo a autonomia e conseqüentemente o complemento da renda familiar.

O projeto visa ações de autonomia da pessoa com deficiência que já participam de projetos terapêuticos nos Centros de Convivência e se estenderá aos familiares, por meio de projetos específicos tendo como foco a qualidade de vida, fortalecimento de vínculo, potencializando os recursos disponíveis para as famílias e oferecendo a possibilidade de desenvolvimento de habilidades e potencialidades.

**Funcionamento:** 3ª feiras – 8:00 às 11:00 hs e das 14:30 às 16:30 hs.

**Cronograma de atendimento:** As atividades serão organizadas através de encontros semanais, com duração de 02 hs por período e se estenderá durante todo o ano em curso, com a participação de profissionais da área a fim e acompanhamento da assistente social, psicóloga e parceria com profissionais dos cursos a serem disponibilizados.

#### **f) Projeto Fazendo a Ponte**

**Objetivo:** Projeto que tem por objetivo desenvolver habilidades de gestão e específicas para a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como fazer um estudo de campo para a identificação de possíveis vagas nas

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

diferentes empresas da cidade, realizando uma análise do perfil para melhor identificação do usuário.

O projeto viabilizará a experiência de diferentes situações que promovam a autonomia e a independência e desenvolverá ações que visem à garantia dos direitos por meio da legislação pertinente ao preenchimento das vagas às pessoas com deficiência no mercado de trabalho, prevista na Lei de Cotas.

No contexto das possibilidades, oportunizará também, através do projeto as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades alternativas que capacitem os usuários para uma maior independência, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, promovendo ações que favorecem uma atividade autônoma ou protegida, inclusive o uso de tecnologia assistiva que favoreça as adaptações necessárias para a garantia do acesso as diferentes atividades laborativas.

#### **g) Projeto de Autodefensoria**

**Objetivo:** O projeto tem como finalidade o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla frente a sua realidade, estimulando o papel do autodefensor, ampliando desta forma a possibilidade de atuação do usuário dos serviços da Assistência Social entre outros serviços oferecidos pela Instituição, bem como efetivamente, participando do contexto familiar, da comunidade onde vive e da sociedade em geral. Visa também o enfrentamento de barreiras atitudinais e sociais promovendo a integração comunitária de forma efetiva.

Criar um espaço institucional para a participação dos autodefensores vem sendo ponto de trabalho importante da APAE de Monte Alto. Proporcionar sempre uma maior participação permite à pessoa com deficiência ter mais autonomia, em primeiro lugar como pessoa ativa e participativa, com identidade própria, promovendo o desenvolvimento de habilidades de autogestão que proporcione a defesa dos seus próprios direitos (conhecendo de forma clara dentro de suas possibilidades). Ampliar ao longo do ano o espaço de manifestação de suas vontades, anseios e frustrações.

**Funcionamento:** 1 vez na semana – atendimento com os casais, titulares e suplentes eleitos para o triênio 2020/2022 e encontros com adolescentes e adultos a partir dos 15 anos, com abordagens de temas pontuais.

**Cronograma de atendimentos:** Os grupos serão organizados com a participação efetiva de diferentes profissionais, coordenados pela psicóloga através de cronograma próprio com abordagem de diferentes temas a serem definidos, favorecendo a participação da maioria dos adolescentes e adultos com deficiência atendidos pela Instituição. Os encontros serão realizados uma vez por mês, com carga horária de 02 horas por encontro e se estenderá durante todo o ano em curso.

## **ÁREA DA SAÚDE**

A APAE de Monte Alto é prestadora de serviços continuados na área da saúde e visa o pleno desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com síndromes e condutas típicas que necessitem de atendimento na



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DR<sup>a</sup> ELIANE APARECIDA DE CARVALHO PERDONATE – APAE DE MONTE ALTO.

A promoção da saúde viabiliza o direito e qualidade de vida essencial para a pessoa com deficiência. O ponto de partida na área vem sendo o diagnóstico da deficiência, que envolve uma equipe de profissionais da saúde nas diferentes áreas, promovendo uma integração na avaliação do sujeito.

A identificação das diferentes patologias permite à Entidade, um melhor direcionamento de seus pacientes, tendo em vista os atendimentos que diariamente são oferecidos, bem como as orientações necessárias aos seus cuidadores.

A atuação está diretamente ligada a Prevenção das deficiências abrangendo a Prevenção Primária que atua diretamente na ação preventiva enquanto orientações diretamente dirigidas às mães em curso de gestantes, informativos especialmente elaborados para a finalidade de multiplicação de informações sobre as causas das deficiências; Prevenção Secundária que atua diretamente em questões de Intervenção Precoce que prevê em muitos pacientes, ainda bebês, a possibilidade de alta e a Prevenção Terciária que diretamente atua no atendimento fundamental à pacientes que após a deficiência instalada, necessitam dos atendimentos continuados de saúde em diferentes especialidades.

As ações da área da saúde são organizadas em Programas e Projetos específicos visando a Habilitação e a Reabilitação da Pessoa com deficiência, respeitando a legislação em vigor que norteia os setores de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, neurologia e nutrição. Atendendo ao dispositivo da Lei nº12. 101 de 27/11/2009 a APAE vêm organizando seus serviços de forma distinta a fim de contemplar em todos os aspectos os pacientes atendidos pela Instituição.

Os serviços prestados na área da saúde pela Instituição são diretamente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, gestão plena, onde os atendimentos são cadastrados no sistema DATASUS, por categorias a fim de que a Entidade obtenha futuramente convênios importantíssimos na área, caracterizados pela produção em série histórica desde o ano de 2008.

A área da Saúde oferece um conjunto de atividades individuais e/ou grupais realizadas por Equipe Multiprofissional, acompanhamento médico, atividades funcionais, estimulação sensorial, estimulação psicomotora, atendimento domiciliar e orientação familiar visando à reeducação das funções físicas, cognitivas e sensoriais. Inclui ainda a prescrição, avaliação, adequação, treinamento, acompanhamento e dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção.

Tem o objetivo de melhorar as condições de vida da pessoa com deficiência, proporcionando aquisição ou ampliação de suas potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, promovendo sua interação, inclusão familiar, escolar e social.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada. Para o desenvolvimento dos atendimentos na área da saúde, os serviços serão organizados por projetos e programas, conforme descrição abaixo:

### **a) Projeto 0 – 3 anos (Intervenção e Estimulação Precoce)**

**Objetivo:** Oferecer atendimentos continuados, temporários ou permanentes na área da saúde com o principal objetivo de identificação dos atrasos no desenvolvimento de bebês e crianças até os três anos de idade, que ao nascer obtiveram nota abaixo de 05 no APGAR, acompanhado diretamente pelo pediatra, que após a avaliação inicial no momento do nascimento, encaminha o bebê para a Equipe multiprofissional da APAE.

Mediante a identificação, os profissionais da saúde direcionam os atendimentos de forma integrada e dinâmica para a estimulação precoce essencial, com a finalidade de aproximação total ou o mais próximo possível do desenvolvimento da criança, para que não ocorra à instalação da deficiência ou para que já tenha a intervenção necessária em casos de diagnósticos finalizados, favorecendo o desenvolvimento da criança.

Os profissionais da saúde de apoio às famílias visam o atendimento e o acompanhamento fundamental para a qualidade de vida que se espera e para o desenvolvimento de hábitos saudáveis. Estaremos envolvendo para o atendimento soa bebês e crianças até 03 anos de idade os setores de: nutrição, neurologia, odontologia e serviço social.

**Funcionamento:** 2ª feiras –13:00 – 17:00 hs e 3ª e 5ª feiras - 7:30 – 11:30 hs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos serão realizados individualmente pelas especialidades de: fisioterapia e hidroterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia e serão organizados em cronograma próprio semanalmente, às terças feiras, integrando todas as especialidades, com aproximadamente 30 min em cada área, oportunizando as orientações ao responsável presente que terá como compromisso a continuidade de algumas estimulações pertinentes à família no processo de intervenção, para que as observações cheguem aos profissionais no atendimentos seguinte de forma a contribuir significativamente para os resultados esperados. O serviço será oferecido aos pacientes durante todo o ano em curso.

**O Projeto é desenvolvido pelo Município de Monte Alto desde o ano de 1992 e pertence à Atenção Básica na área de saúde. No entanto, desde 2018 a APAE de Monte Alto se tornou sede oficial do projeto 0-3 anos, abrangendo os atendimentos de todo o Município.**

### **b) Programa Ambulatorial**

**Objetivo:** Oferecer atendimentos continuados na área da saúde destinados aos pacientes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, síndromes e condutas típicas, em regime ambulatorial nos setores de: fisioterapia e atividades complementares de hidroterapia e hipoterapia, terapia-ocupacional, psicologia, fonoaudióloga, odontologia, nutrição e neurologia, com o objetivo de reabilitação e habilitação, promovendo uma maior qualidade de vida aos usuários, independência e autonomia ou a manutenção de aquisições importantes para o desenvolvimento e a vida do paciente. Os pacientes são sistematicamente acompanhados pelo Serviço Social da Entidade para o auxílio imediato e direcionamento para as ações sócioassistenciais.

O atendimento ambulatorial atenderá crianças, adolescentes e adultos com deficiência a partir dos 04 anos e cada especialidade terá como principal objetivo atender as reais necessidades dos pacientes.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira -07:30-11:30 hrs e 13:00-17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira em ambos os períodos, disponibilizando uma carga horária de 4 a 8 horas diária em todas as especialidades oferecidas pela Instituição. O atendimento acontecerá durante todo o ano em curso, de acordo com calendário próprio da saúde, organizado pela Entidade. As orientações às famílias serão agendadas sempre que necessárias e serão diretamente direcionadas pelos profissionais da área durante os atendimentos, a fim de contemplar as dificuldades pontuadas em questões abordadas pelos psicólogos e pela assistente social.

#### **c) Programa Manutenção**

**Objetivo:** Oferecer atendimentos na área da saúde, longitudinal, destinado ao suporte fundamental para aos pacientes com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas, cuja patologia não permita a inserção nos diferentes Programas disponibilizados pela Entidade, desde que seja identificado a necessidades após constantes tentativas com a família, oferecendo atendimentos nas especialidades de: fisioterapia, terapia – ocupacional, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, neurologia e nutricionista, além de constantes visitas domiciliares realizadas durante o ano em curso pelo Setor de Serviço Social da Entidade.

**Funcionamento:** 07:30- 11:30 hrs / 13:00 -17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos serão realizados de 2ª a 6ª feira, com horário e suporte de transporte especial, organizados de acordo com as necessidades apontadas pela família e sempre com o agendamento prévio com a coordenação da área técnica. Os atendimentos serão realizados por profissionais da área da saúde e sempre que necessário serão realizados os encaminhamentos para outras especialidades a fim de garantir os atendimentos de saúde. Os encaminhamentos serão encaminhados pela Assistente Social que dará o suporte necessário e fundamental para a garantia dos atendimentos aos pacientes sempre que encaminhados pelos profissionais ao setor.

#### **d) Projeto Acolhimento**

**Objetivo:** Realizar avaliações e triagem na Unidade de Atendimento especializado de Saúde da Entidade, mediante a acolhida com as famílias no sentido de auxiliar no diagnóstico da deficiência intelectual e/ou múltipla e na complementação diagnóstica dos casos muitas vezes encaminhados por médicos da cidade e região.

O diagnóstico é fundamental para o direcionamento de um plano individual de atendimento. Este por sua vez, envolve um número de profissionais que permitam abranger as reais necessidades dos pacientes, permitindo que se definam as estratégias que promovam o crescimento interno, a autonomia e a independência pessoal. A atenção especial deverá ser dedicada ao desenvolvimento de condutas e competências que fomentem a adaptação às normas sociais e, conseqüentemente, a integração social e profissional. A promoção da saúde mental, a intervenção face a

perturbações psicológicas que coexistam, o apoio na construção da identidade pessoal e de um projeto de vida constituem, igualmente, aspectos a trabalhar.

O aconselhamento também se fará presente neste contexto, uma vez que a família e a própria pessoa com deficiência poderão expor os seus problemas no sentido de buscar ajuda para definir com clareza a solução mais adequada.

**Funcionamento:** 7:30 às 11:30 hs/ 13:00 às 17:00 hs

**Cronograma de Atendimentos:** Os atendimentos neste projeto estarão pautados na organização de um cronograma próprio a ser definido no início do exercício após a organização dos horários com o grupo de psicólogos envolvidos no trabalho da Instituição, uma vez que diretamente o setor é responsável pela avaliação no diagnóstico da deficiência intelectual, podendo encaminhar para os demais setores, a fim de complementar o direcionamento das ações de atendimento e se estenderá durante todo o ano em curso.

#### **e) Grupo de Apoio aos Pais**

**Objetivo:** Desenvolver grupo de apoio aos pais, oportunizando a troca de experiências com relação a questões sobre o desenvolvimento de seus filhos, uma vez que o lidar com aspectos pertinentes a assuntos que abrangem o comportamento, atitudes adequadas e as habilidades adaptativas, está diretamente ligada a questão da deficiência.

Os encontros permitem aos profissionais da saúde, envolvendo diretamente o setor de psicologia, terapia ocupacional e nutrição e sempre que necessário os demais setores, as orientações necessárias para as adequações com relação à qualidade de vida, frustrações, compreensão das dificuldades encontradas pelos próprios filhos, limitações entre outros que afligem diretamente os pais e familiares.

O acompanhamento social do contexto familiar, bem como o direcionamento para as ações socioassistenciais é passado para a área da assistência que dará a continuidade no trabalho oferecendo projetos específicos.

**Funcionamento:** horários a serem definidos.

**Cronograma de Atendimento:** Os grupos serão formados tendo em vista o atendimento às diferentes necessidades envolvendo: atendimento em grupo aos pais que necessitam de orientações nas questões relacionadas à alimentação, habilidades adaptativas, questões familiares e de metodologia específica, como é, por exemplo, o caso do autismo. Os atendimentos individuais, sempre que necessário serão direcionados ao profissional da área ou a área de Serviço Social. Os atendimentos ocorrerão bimestralmente e se estenderão durante o ano em curso.

A área da Saúde recebe anualmente a vistoria da Vigilância Sanitária que avalia os aspectos de funcionamento de cada setor, bem como já possui cadastro nos diferentes Conselhos de classe dos profissionais que diretamente atuam na Entidade, a fim de atender prontamente as exigências previstas na legislação em vigor.

A APAE estará procurando na parceria com a área da Assistência Social viabilizar a garantia de direitos no que diz respeito à busca constante pelas melhores condições de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

## ÁREA DA EDUCAÇÃO

A APAE de Monte Alto é prestadora de serviços Educacionais Especializados na modalidade de Educação Especial, permeando os níveis de ensino da: Educação Infantil, Ensino Fundamental: Fase I (Escolarização Básica) e Fase II (Sócio Educacional) e Educação Especial para o Trabalho.

É reconhecida como ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA ISABEL BUCHI CESTARI e possui autorização para cursos abrangendo alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas.

Todos os serviços educacionais oferecidos pela Unidade Escolar mantida pela Entidade seguem rigorosamente a legislação em vigor preconizando as diretrizes e metas do Plano Nacional da Educação, atendendo os padrões mínimos previstos pelo Ministério da Educação, apoio complementar para o atendimento imediato as necessidades dos alunos no que diz respeito ao uniforme escolar, material pedagógico e didático, apoio no direcionamento e busca por parceria com relação ao transporte escolar entre outros. A legislação que norteia a educação, destacando: Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8069/89), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº9394/96), Diretrizes Nacionais para a Educação Especial (Res.nº02/2011), Do Acesso a Educação, artigo 24(Decreto nº7853/89) entre outros documentos nacionais e internacionais que norteiam junto ao Estado de São Paulo o atendimento da Educação Especial e as diferentes parcerias com o Município, direcionam o trabalho educacional para que a Escola faça parte do sistema de ensino no Município de Monte Alto, se tornando referência para a região.

As Diretrizes do Ensino Fundamental e da Educação Especial para o Trabalho são diretamente documentos norteadores do trabalho Educacional realizado.

O levantamento sócio econômico das famílias dos alunos atendidos pela Escola será realizado no ato da matrícula, permitindo um diagnóstico do perfil das famílias, integrando-se nas ações desenvolvidas pela Assistência Social na Instituição.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada.

Para o desenvolvimento dos Programas Educacionais, os serviços educacionais serão organizados, conforme descrição abaixo:

### **a) Programa de Educação Infantil**

**Objetivo:** Modalidade de Educação Especial oferecida, enquanto primeira etapa da educação básica, para crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas em idade escolar a partir dos 04 anos de idade que, após encaminhamento do Projeto 0-3 anos estão aptos a ingressarem na fase escolar da Educação Infantil.

O Programa atenderá também crianças encaminhadas pelo Setor de Saúde da Instituição e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de encaminhamento e avaliação sistemática da Equipe no que diz respeito ao

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

diagnóstico para atendimento de alunos que necessitam do apoio pervasivo/permanente, podendo posteriormente serem encaminhados para a continuidade dos estudos no Ensino Fundamental da rede comum.

Este atendimento visa o desenvolvimento integral da criança e seu período de prontidão para o Ensino Fundamental e, apoio à inclusão educacional no ensino comum. O Programa de Educação Infantil funcionará exclusivamente por meio de parceria estabelecida com a Secretaria Municipal da Educação de Monte Alto e/ou Visa Alegre do Alto.

**Funcionamento:** 13:00 – 17:00Hrs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos educacionais são realizados diariamente de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e tarde.

A carga horária diária na Educação Infantil especial é de 4 horas e se estenderá nos 200 dias letivos previsto em calendário escolar.

O atendimento educacional fica a cargo de professores habilitados na área da deficiência intelectual/TEA, por meio da parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

### **b) Programa de Ensino Fundamental**

**Objetivo:** Modalidade de Educação Especial que abrange o atendimento educacional na Fase I - a alunos com idade entre 06 e 14 anos e 11 meses.

Os objetivos nesta fase contemplarão: Desenvolvimento de habilidades acadêmicas com adaptações significativas no currículo; a estimulação, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional; o trabalho as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade; viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado; proporcionando o bem-estar e a melhora da qualidade de vida; oportunizando ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer /trabalho.

O programa tem a finalidade de atender alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio permanente que devido as suas condições específicas, necessitam do atendimento especializado.

**Funcionamento:** 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** as atividades educacionais serão realizadas de 2ª a 6ª feira, disponibilizando salas de aula em ambos os períodos. A carga horária diária é de 4 horas e se estenderá nos 200 dias letivos previstos no calendário escolar. O programa seguirá a matriz curricular identificada, aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

O atendimento educacional será realizado por professores habilitados na área da deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, por meio de parcerias com as Secretarias Municipais de Monte Alto e Vista Alegre do Alto e Estadual da Educação.

**c) Programa Sócio – Educacional e Educação Especial para o Trabalho**

**Objetivo:** Modalidade de Atendimento destinado aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas, permitindo ao educando que participe em contra turno de diferentes atividades que diretamente estarão desenvolvendo a aptidão para as habilidades de gestão, independentemente do grau de comprometimento.

O objetivo principal é proporcionar o desenvolvimento de habilidades que contribuam para uma vida mais independente e autônoma.

O Sócio Educacional é direcionado ao trabalho de pessoas om deficiência, de 15 a 30 anos, voltado ao Currículo Funcional Natural, tendo em vista maior autonomia e independência possível, além da sondagem de habilidades e possível encaminhamento para a Educação especial para o Trabalho.

O Programa de Educação Especial para o Trabalho é oferecido a cerca de 04 anos pela Entidade, para alunos de 15 a 30 anos.

A Educação Especial para o Trabalho visa o oferecimento de cursos específicos para a qualificação a nível básico, que permita ao aluno inserido a aquisição de habilidades básicas, habilidades de gestão e habilidades específicas para a prática de funções em cada curso disponibilizado.

**Funcionamento:** 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00hrs

**Cronograma de atendimento:** os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira, em ambos os períodos disponibilizando uma sala para cada curso oferecido que permitam a sondagem e despertem o interesse nos adolescentes e adultos. A carga horária diária é de 4 horas e se estenderá durante os 200 dias letivos de acordo com o calendário escolar.

O atendimento oferecido na Educação Especial para o Trabalho é realizado por professores habilitados na área da deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, com habilidades significativas na organização de atividades que contemplem este Programa. Com relação aos cursos específicos nas áreas descritas, os alunos são trabalhados por módulos com carga horária mínima de 400 horas semestrais e certificação ao término da conclusão.

**d) Educação Física Escolar**

**Objetivo:** Atividade curricular que visa o bom desenvolvimento do aluno, possibilitando a ele a execução de tarefas diárias. Atividades de educação física escolar para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, permitindo a participação através de cronograma específico, conciliando as atividades de sala de aula e respeitando a matriz curricular aprovada pela Diretoria de Ensino.

**Funcionamento:** 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** as atividades de educação física escolar serão realizadas de 2ª a 6ª feira, no total de 02 aulas por turma em ambos os períodos e se estenderá nos 200 dias letivos previstos no calendário escolar.

Alunos que apresentarem um desempenho satisfatório como pré-requisito para a participação em projetos e competições esportivas poderão ser encaminhados no contraturno da aula.

## === APAE ===

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

#### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

#### e) Educação Artística

**Objetivo:** Atividades curriculares que visem o desenvolvimento artístico e criativo do aluno, possibilitando a participação em diferentes contextos culturais. Voltado para a educação artística escolar para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, permitindo a participação através cronograma específico, conciliando as atividades de sala de aula e respeitando a matriz curricular aprovada.

**Funcionamento:** 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** as atividades de educação física escolar serão realizadas de 2ª a 6ª feira, no total de 02 aulas por turma em ambos os períodos e se estenderá nos 200 dias letivos previstos no calendário escolar. Alunos que apresentarem um desempenho satisfatório como pré-requisito para a participação em projetos culturais e festivais, poderão ser encaminhados no contraturno da aula.

## ORIGEM DOS RECURSOS

### VII – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

O direcionamento dos recursos advindos de parcerias e subvenções é feito de acordo com o objeto de cada Projeto desenvolvido pela Entidade para o ano em exercício, a fim de garantir a qualidade esperada e os resultados, abrangendo as áreas da Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Trabalho e Lazer; além de Projetos elaborados no decorrer do ano.

A Entidade conta com o Setor de Captação de Recursos permanente e eventos promovidos durante o exercício, que terão como principal objetivo, angariar fundos para a contrapartida na maioria dos termos e parcerias estabelecidas para o ano de 2024.

Os recursos das esferas: Municipal, Estadual e Federal são viabilizados por convênios (chamados de Termo de Fomento ou Colaboração) e/ou subvenções sociais previamente estabelecidas e direcionadas as necessidades apresentadas por Planos de Trabalho que viabilizam o financiamento de ações concretas. Toda documentação exige atenção especial da Diretoria e Direção Geral da Entidade no sentido de garantir a regularidade do funcionamento da APAE de Monte Alto, bem como a exatidão na prestação de contas.

Com o site da Instituição disponível para a comunidade e as parcerias, através do [www.apaemontealto.org.br](http://www.apaemontealto.org.br), na aba Transparência disponibilizamos os Planos e os Termos e Parcerias firmados com os órgãos públicos para conhecimento e acesso público.

As metas dos Projetos elaborados para o ano de 2024 visam à continuidade dos serviços, sua manutenção, ampliação, implementação e a implantação de Programas/Projetos/Serviços fundamentais que viabilizam os atendimentos especializados aos usuários da APAE, proporcionando uma maior qualidade nos serviços já oferecidos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da pessoa com deficiência e a melhora contínua de sua qualidade de vida e de sua família.



=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

Seguir as recomendações e legislações vigentes é o ponto de grande observância da Instituição que prima em conduzir de forma clara e transparente a execução de todas as parcerias, públicas ou privadas, administrando os recursos com responsabilidade e economicidade.

**VIII – FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos financeiros necessários para a manutenção e ampliação dos serviços, bem como a conservação, novas construções e melhorias do prédio são captados através das parcerias estabelecidas com o poder público e parcerias privadas.

Importante destacar que a Instituição trabalha na prestação de serviços para as pessoas com deficiência em três áreas distintas: Assistência Social, Educação e Saúde. Neste sentido, a busca pelas parcerias acontece nas três áreas, sendo de grande relevância para a continuidade e a gratuidade ofertada.

<b>FONTE PÚBLICA</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Monte Alto Fundo Municipal de Assistência Social Emendas impositivas
2- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo Fundo Estadual de Assistência Social Emendas Parlamentares – DRADS/Sem Papel
3- Secretaria Nacional da Assistência Social Fundo Nacional de Assistência Social Emendas Parlamentares - SIGTV
4- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Dedução Imposto de Renda
5- Ministério Público de São Paulo – Prestação Pecuniária
<b>EDUCAÇÃO</b>
1- Secretaria de Educação de Monte Alto Fundo Municipal de Educação
2- Secretaria de Educação de Vista Alegre do Alto Fundo Municipal de Educação
3- Secretaria de Educação do Estado de São Paulo Fundo estadual de Educação
4- Ministério da Educação Programa Dinheiro Direto na Escola
<b>SAÚDE</b>
1- Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo Fundo Estadual de Saúde Emenda parlamentar
2- Secretaria Nacional de Saúde Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar
3- Ministério da Saúde Produção mensal (este a ser formalizado em 2024)

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



<b>FONTE PRÓPRIA</b>
1- Doações pessoas jurídicas e físicas – contribuintes do telemarketing
2- Jantares Dançantes nas cidades de Monte Alto
3- Programa Nota Fiscal Paulista
4- Brechó Mãos Amigas
5- Parcerias com Clubes de Serviço da cidade
6- Promoções/Campanhas e eventos diversos

Os recursos próprios correspondem a cerca de aproximadamente 50% da receita da Instituição, tendo em vista todas as despesas apresentadas no último exercício.

A busca pela sustentabilidade é ponto de destaque na gestão da APAE, visando sempre de forma transparente envolver parceiros dos diferentes setores.

O aprimoramento dos controles internos, bem com a capacitação dos colaboradores envolvidos, vem sendo um ponto de atenção dado pela Diretoria da Instituição. Neste sentido, durante o exercício o Setor Administrativo da APAE estará voltado para a formação na área de Gestão, com o desenvolvimento de um Planejamento Estratégico que venha de encontro as reais necessidades da Instituição, contribuindo significativamente para a implementação de ações e ferramentas que permitam a análise do ambiente externo e interno, a identificação dos pontos fortes e fracos, bem como o planejamento a curto, médio e longo prazo.

O cumprimento as políticas relacionadas à LGPD – Lei de Proteção de Dados também é destaque no trabalho da gestão da APAE durante o exercício e será ponto de grande atenção, na fase de implantação das políticas internas.

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

**INFRA ESTRUTURA**

**IX – INFRAESTRUTURA**

**a) RECURSOS HUMANOS**

Nº DE ORDEM	Quantidade	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	3	Auxiliares de serviços gerais	44 horas
5	1	Auxiliar Administrativo	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	10 horas
7	1	Diretora	44 horas
8	1	Escriturária Administrativa Institucional	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo Saúde	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo secretaria	20 horas
11	1	Assistente Social	30 horas
12	1	Fisioterapeuta	20 horas
13	1	Fisioterapeuta	28 horas
14	1	Fisioterapeuta Equoterapia/Hidroterapia	24 horas
15	1	Fonoaudiólogo	16 horas
16	1	Médico Neurologista	2 horas
17	2	Mensageiros TMKT	40 horas
18	1	Merendeira	40 horas
19	1	Motorista	40 horas
20	1	Motorista	44 horas
21	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
22	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
23	10	Professor de Educação Especial	24 horas
24	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	20 horas
25	1	Professor de Educação Artística	16 horas
26	3	Professores de Educação Física	44 horas
27	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
28	1	Psicóloga	34 horas
29	1	Psicóloga	24 horas
30	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
31	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
32	1	Monitora	44 horas
33	1	Nutricionista	10 horas

\*Quadro sujeito a alterações durante o exercício.

## **b) RECURSOS FÍSICOS**

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos viabilizando as adequações e ampliações necessárias. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para o Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centros de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para colaboradores e visitas.

- Dependências utilizadas para Serviços Administrativos: 01 Diretoria/Coordenação, 01 Secretaria, 01 Recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade e RH, 01 Sala para captação de recursos, 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almoxarifado para produtos e alimentos, 01 sala para mobiliários, 01 Almoxarifado Administrativo.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Ambulatório.

- Dependências para Atendimento Específico de Programas e Projetos: 01 Piscina (Hidroterapia/Natação/Hidroginástica) com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa/cozinha.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

- Dependências utilizadas para demais atividades: 01 biblioteca/ sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 carro spin (pacientes da Saúde) e 01 carro para serviços externos e 01 carro para uso dos usuários e visitas domiciliares.

Em atendimento as normas e legislação vigente, será realizada no segundo semestre de 2024 a implantação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), cujo Projeto Técnico já foi protocolado e aprovado.

=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

## AVALIAÇÃO

### X – AVALIAÇÃO

A avaliação dos serviços oferecidos será contínua e contará com o registro de todos os Profissionais envolvidos no processo, garantindo os ajustes necessários ao longo do ano, bem como o levantamento dos resultados. Ao término do exercício a Instituição apresentará o Relatório de Atividades com os demonstrativos dos resultados qualitativos e quantitativos obtidos.

A APAE de Monte Alto estará engajada ao longo do ano de 2024 na busca por diferentes parcerias que beneficiem Projetos/Programas e Serviços de atendimento voltados para a melhoria e o desenvolvimento das Pessoas com deficiência e suas Famílias. Esperamos desta forma contribuir ao longo do ano para o êxito não somente dos atendimentos oferecidos pela Entidade, mas também no impacto social junto à comunidade de Monte Alto e região, uma vez que a APAE de Monte Alto atua há 29 anos na cidade de Monte Alto e atende a região.

A APAE de Monte Alto é parceira no processo de Inclusão em todas as esferas e da comunidade nos diferentes segmentos. Contemplando em seu Plano de Trabalho os critérios estabelecidos pelas legislações vigentes, a Entidade compreende que o período de execução de todos os Projetos apresentados, ficam atrelados ao exercício em curso, podendo ser renovado as parcerias para a continuidade dos diferentes serviços, uma vez que a Instituição presta serviços relevantes, contínuos e ininterruptos na áreas da Assistência Social e na Educação e Saúde.

Todas as ações desenvolvidas pela APAE de Monte Alto serão norteadas pelos eixos definidos neste Plano, envolvendo os profissionais especializados na execução das metas propostas, tendo toda a evolução do processo registrada, avaliada e implementada, tornando público para acompanhamento de todos os envolvidos.

Considerada uma Instituição de médio porte é referência na região e no estado de São Paulo, onde foi na gestão de 2017-2022 sede do Conselho Regional das APAEs do Rio Turvo, coordenando os trabalhos realizados com 18 APAEs da região. É referência local e regional no atendimento especializado às pessoas com deficiência, no diagnóstico da deficiência intelectual e TEA(transtorno do espectro autista) e na Intervenção Precoce (Projeto 0-3 anos).

A APAE de Monte Alto participa do Programa APAE Excelência, monitorado pela Federação das APAES do Estado de São Paulo, tendo seu Estatuto Social como documento norteador das ações da Instituição, buscando sempre a profissionalização dos serviços para o bom funcionamento da Instituição em todas as áreas.

Monte Alto, 21 de fevereiro de 2024.

Silvana Garcia Cestari  
Presidente

Simone Follador de Oliveira  
Diretora